

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 329, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

PREF. M. SÃO LEOPOLDO
PROTOCOLADO

Reg. Nº. 6284

13 MARÇO 2024

Dia de de

COMDEMA
Conselho Municipal do Meio Ambiente - SL

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 329, de 07 de março de 2023.

Dispõe sobre a aprovação de investimento com recursos do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA a fim de contratação de Serviços técnicos especializados para o Mapeamento das Áreas Úmidas e Identificação dos Banhados no território de São Leopoldo.

Considerando a necessidade do Município realizar a Revisão do Plano Municipal de Gestão Ambiental – PLANGEA;
Considerando que a Revisão do PLANGEA abrange os territórios das Áreas Protegidas e dos Recursos Hídricos;
Considerando as disposições da Resolução nº 305 de 09 de março de 2021 do COMDEMA, que trata do Mapeamento das Áreas Protegidas;

Considerando que para revisar os Programas de Áreas Protegidas e dos Recursos Hídricos, será necessário a atualização do Mapeamento – incluindo as áreas úmidas;

O **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA**, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal Nº. 9.055, de 30 de agosto de 2019:

RESOLVE

Art. 1º Fica aprovada a contratação, conforme parâmetros da Lei Federal de Licitações e Contratos, os serviços técnicos especializados para o Mapeamento das Áreas Úmidas e Identificação dos Banhados de São Leopoldo, de acordo com o ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

Art. 2º O investimento para este serviço será pago com recursos do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente, de São Leopoldo – FUNDEMA, no valor de até **R\$ 93.150,39** (noventa e três mil e cento e cinquenta reais e trinta e nove centavos) conforme parâmetros da proposta apresentada no ANEXO II - REFERENCIAL ORÇAMENTÁRIO.

Art. 3º Os recursos serão despendidos de acordo com as entregas, com previsão de conclusão no prazo de **12** meses, sendo composto por entregas parciais e totais, conforme Proposta Plano de Trabalho, compreendendo:

•
1ª Entrega: Mapeamento – 45 dias;

•
2ª Entrega Curso – 15 dias;

•
3ª Entrega x Atlas – 10 meses

Art. 3º A prestação de contas será realizada pela Chefia do Departamento de Áreas Protegidas e Parques Ambientais – DEAPPA ou representante indicado, sempre que forem concluídas etapas consideradas relevantes e impreterivelmente na conclusão do contrato, em reunião ordinária subsequente.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no diário Oficial do Município e/ou na página oficial da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na internet.

ANDERSON ETTER
Presidente do COMDEMA

Conselheiros Presentes: Anderson Etter, Joel Garcia Dias, Darci Zanini, Peri Ramos da Silva, Everson Cardel de Melo, Adilson Goulart Ramires, Leticia Bettio Machado, Julian Mauhs, Marie Ann Wagen Krahn, Antônio do Amaral, Gelson Luiz Fiorentin, Maurício Daudt e Flávio André Teixeira.

Publicado na página oficial do Município, na internet, e no Diário oficial do Município em:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famurs>

O documento na íntegra e seu anexo está disponível em:

http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/?titulo=Secretarias e Gabinetes&template=conteudo&categoria=1&codigoCategoria=1&idConteudo=1514&tipoConteudo=INCLUDE_MOS

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:530CF481

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>